



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAÍTI

ESTADO DO PARANÁ

= DECRETO Nº072/93 DE 03/05/93 =

SÚMULA: Dispõe sobre o reajuste das diárias aos servidores do Município quando em viagem à serviço da municipalidade e dá outras providências.

O SENHOR FRANCISCO PEREIRA GOULART, PREFEITO MUNICIPAL DE IBAÍTI, ESTADO DO PARANÁ, usando de suas atribuições legais e considerando o "Art. 2º do Decreto nº020/89 de 07/07/89",

D E C R E T A

Art. 1º)- Ficam reajustadas à partir de 1º/05/93, em 28,22% (Vinte e oito, vinte e dois por cento), as diárias estabelecidas pelo Decreto nº001/89, de 02/01/89 e seu integrante anexo I.

Art. 2º)- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo ao 1º dia do mês de maio de 1993, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBAÍTI, ESTADO DO PARANÁ, aos três dias do mês de maio do ano de mil novecentos e noventa e três (03/05/93).


Carlos Pereira Goulart
DIRETOR ADMINISTRATIVO


Varzi Silva
DIRETOR FINANCEIRO


Francisco Pereira Goulart
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAÍTI
ESTADO DO PARANÁ

A N E X O " I " - T A B E L A D E D I Á R I A S

D E C R E T O N º 0 0 1 / 8 9 D E 0 2 / 0 1 / 8 9

DE ACORDO COM O REAJUSTE CONCEDIDO PELO DECRETO Nº072/93 DE
03/05/93.

ESTABELECE DIÁRIAS AOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE IBAÍTI, EM
CASO DE VIAGEM À SERVIÇO DA MUNICIPALIDADE.

Com vigência à partir de 1º/05/93.

TIPO	C A R G O	VALOR
I	Prefeito Municipal	3.308.956,22
II	Diretores de Departamentos ou ocupantes de cargos em comissão	2.214.098,28
III	Chefes de Divisões	1.107.038,39
IV	Outros Servidores	664.413,21

* Demonstrativo da Inflação: ABRIL - 28,22%

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBAÍTI, ESTADO DO PARANÁ,
aos três dias do mês de maio do ano de mil novecentos e nove-
nta e três (03/05/93).


Carlos Pereira Goulart
DIRETOR ADMINISTRATIVO


Varzi Silva
DIRETOR FINANCEIRO


Francisco Pereira Goulart
PREFEITO MUNICIPAL

05.02 - DEPTO. FINANC. - DIVISÃO DE CONTABILIDADE	
03080322.29 - MANUTENÇÃO DA UNIDADE	
0790 - 3192.00 - Despesas Exerc. Anteriores	
06.02 - DOVSU - DIV. DE OBRAS	Cr\$400.000.000,00
10583232.33 - Manutenção da Unidade	
0950 - 3132.00 - Outros Servs. e Encargos	
07.01 - DEPTO. PROM. SOCIAL - ADMINISTRAÇÃO	Cr\$7.000.000,00
13070212.41 - Manutenção da Unidade	
1340 - 3120.00 - Material de Consumo	
1360 - 3132.00 - Outros Servs. e Encargos	Cr\$25.000.000,00
07.05 - DEPTO. PROM. SOCIAL - ASSIST. ENTIDADE SOCIAL	Cr\$10.000.000,00
15814862.46 - AUXÍLIO A ENTIDADE SOCIAIS	
1500 - 3231.00 - Subvenções Sociais	
08.03 - DEC. - DIV. DE CULTURA	Cr\$195.000.000,00
08482472.57 - MANUTENÇÃO DA UNIDADE	
1990 - 3131.00 - Remuner. Serv. Pessoais	
08.04 - DEC. - DIV. ESPORTE RECREAÇÃO	Cr\$25.000.000,00
08460212.59 - Manutenção da Unidade	
2080 - 3132.00 - Outros Servs. e Encargos	
TOTAL	Cr\$15.000.000,00
Art. 2º) - Servirá de recurso para o disposto no Artigo anterior a anulação total ou parcial das dotações a saber:	Cr\$1.363.460.000,00
06.02 - DOVSU - DIV. DE OBRAS	
13764491.14 - Sistema de Esgoto	
1020 - 4110.00 - Obras e Instalações	
06.03 - DOVSU - DIV. ROV. MUNICIPAL	Cr\$200.000.000,00
16885341.15 - Construção de Pontes e Bueiros	
1060 - 4110.00 - Obras e Instalações	
16885341.6 - Revest. de Estradas Vicinais	Cr\$200.000.000,00
1070 - 4110.00 - Obras e Instalações	
06.04 - DOVSU - DIV. SERVS. URBANOS	Cr\$100.000.000,00
10583281.20 - Const. Parques e Jardins	
1210 - 4110.00 - Obras e Instalações	
13764471.26 - Ampliação Rede de Água	Cr\$100.000.000,00
1300 - 4100.00 - Obras e Instalações	
07.05 - DPS - ASSIST. ENTIDADE SOCIAL	Cr\$100.000.000,00
15810251.30 - Construção Centros Sociais	
1510 - 4110.00 - Obras e Instalações	
08.04 - DEC - DIV. ESPORTE RECREAÇÃO	Cr\$100.000.000,00
08460251.39 - Construção Ginásio de Esportes	
2100 - 4110.00 - Obras e Instalações	
TOTAL	Cr\$563.460.000,00
Art. 3º) - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.	Cr\$1.363.460.000,00
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, ao primeiro dia do mês de abril do ano de mil novecentos e noventa e três (1º/04/93).	

Carlos Pereira Goulart
DIRETOR ADMINISTRATIVO

Francisco Pereira Goulart
PREFEITO MUNICIPAL

Varzi Silva
DIRETOR FINANCEIRO

DECRETO Nº 072/93 DE 03/05/93

SÚMULA: Dispõe sobre o reajuste das diárias aos servidores do Município quando em viagem à serviço da municipalidade e dá outras providências.

O SENHOR FRANCISCO PEREIRA GOULART, PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, usando de suas atribuições legais e considerando o "Art. 2º do Decreto nº 020/89 de 07/07/89".

DECRETA

Art. 1º) - Ficam reajustadas à partir de 1º/05/93, em 28,22% (vinte e oito, vinte e dois por cento), as diárias estabelecidas pelo Decreto nº 001/89, de 02/01/89 e seu integrante anexo I.

Art. 2º) - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo ao 1º dia do mês de maio de 1993, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, aos três dias do mês de maio do ano de mil novecentos e noventa e três (03/05/93).

Carlos Pereira Goulart
DIRETOR ADMINISTRATIVO

Francisco Pereira Goulart
PREFEITO MUNICIPAL

Varzi Silva
DIRETOR FINANCEIRO

ANEXO "I" - TABELA DE DIÁRIAS DECRETO Nº 001/89 DE 02/01/89

DE ACORDO COM O REAJUSTE CONCEDIDO PELO DECRETO Nº 072/93 DE 03/05/93.
ESTABELECE DIÁRIAS AOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE IBAITI, EM CASO DE VIAGEM À SERVIÇO DA MUNICIPALIDADE.
Com vigência à partir de 1º/05/93.

TIPO	CARGO	VALOR
I	Prefeito Municipal	3.308.956,22
II	Diretores de Departamentos ou ocupantes de cargos em comissão	2.214.098,28
III	Chefes de Divisões	1.107.038,39
IV	Outros Servidores	664.413,21

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURIÚVA ESTADO DO PARANÁ LEI Nº 555, de 7 de maio de 1993

SÚMULA: AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A DECLARAR DE "UTILIDADE PÚBLICA", ÁREA DE TERRAS E DÁ OUTRA PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Curiúva, Estado do Paraná aprovou, e eu Prefeito Municipal, SANCIONO a seguinte Lei:
Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a declarar de "Utilidade Pública", para fins de desapropriação amigável o judicial, área de terreno com benfeitorias, de propriedade do Banco Regional de Desenvolvimento do Extremo Sul - B.R.D.I. tudo de conformidade com a matrícula nº 2.312, fls. 01, 02, 03, 04 e 05, em anexo, do Cartório do Registro de Imóveis da C. marca de Curiúva, Estado do Paraná.

PARÁGRAFO ÚNICO: A matrícula mencionada neste Artigo, será parte integrante desta Lei.

Art. 2º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir Crédito Suplementar até o valor de Cr\$1.400.000.000,00 (um bilhão e quatrocentos milhões de cruzeiros) para a presente despesa, na seguinte DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

ÓRGÃO 0500 - Deptº Viação, Obras e Serviços Urbanos.

UNIDADE ORÇAM. 0504 - Divisão de Serviços Urbanos.

42.10.00 - Aquisição de Imóveis

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de maio de 1993, ficando revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CURIÚVA, em 07 de maio de 1993.

JOSÉ RENATO BOT
Prefeito Municipal

Câmara Municipal de Figueira
Estado do Paraná

DECRETO LEGISLATIVO Nº 21/93 De 12 de maio de 1993

Súmula: Nomeia três membros residentes e domiciliados em Figueira-PR, para a composição do Conselho Fiscal da Fundação Hospitalar de Saúde Municipal de Figueira, para o biênio 93/94 e dá outras providências.

O Senhor GILMAR BATISTA VIEIRA, Presidente da Câmara Municipal de Figueira-PR, faço saber que o Plenário aprovou, e eu embasado no Artigo 32, inciso IV do Regimento Interno da Casa, combinado com o Artigo 29, inciso V, promulgo o seguinte, DECRETO LEGISLATIVO

Art. 1º - Fica nomeado para a composição do Conselho Fiscal da Fundação Hospitalar de Saúde Municipal de Figueira, os Co selheiros Senhores, LUIZ CARLOS VIEIRA, DIRCEU RODRIGUES DOS SANTOS, PAULO TERUYOSHI TOMA.

§ 1º - O mandato do Conselho Fiscal será de dois anos, iniciando-se nesta data.

§ 2º - Os membros indicados, reunir-se-ão entre si, para a escolha de seu Presidente e Secretário.

§ 3º - As reuniões ordinárias do Conselho Fiscal, será trimestralmente.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SALA DAS SESSÕES, aos 12 de maio de 1993.

CÂMARA MUNICIPAL DE FIGUEIRA

Bel. Gilmar Batista Vieira
Presidente

Prefeitura Municipal de Conselheiro Mairinck Estado do Paraná DECRETO Nº 225/93

SÚMULA: Convoca candidatos aprovados no Concurso Público Municipal e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de Conselheiro Mairinck, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e c acordo com o Decreto nº 202/92 de 31/03/92.

DECRETA:

Art. 1º - Ficam convocados os candidatos abaixo relacionados, aprovados no Concurso Público Municipal, realizado no dia 22 02/92 para comparecerem junto à Secretaria desta Prefeitura Municipal, no prazo de 30 dias a contar da data da publicação deste Decreto, munidos dos documentos pessoais: xerox da Carteira de Trabalho; 1 foto 3/4 e documentos comprobatório

de escolaridade, a fim de formalizar Contrato de Trabalho na forma da Lei:

CARGOS: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

108 - Patrícia Cristina de Oliveira Vieira

MOTORISTAS

004 - Paulino Tironi

PEDREIROS

131 - Celso Ramos

ATENDENTES DE ENFERMAGEM

048 - Mara Sílvia Camargo da Cruz

AUXILIARES ADMINISTRATIVOS EDUCACIONAL

097 - Vilma Ferreira Manoel

Art. 2º - O não-comparecimento dos candidatos até a data prevista deste Decreto, implicará em renúncia da vaga existente.

DECRETO Nº 225/93

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Conselheiro Mairinck - Estado do Paraná, aos 16 dias do mês de abril do ano de hum m novecentos e noventa e três.

Francisco de Assis Ferreira
Prefeito Municipal